

Pregão Presencial nº 19/2019

Processo Licitatório nº 377.963

- Aquisição de Uniformes e Mochilas para o Programa ATeG -

ESCLARECIMENTOS

Tendo por base os questionamentos por parte de potenciais licitantes, compilamos os esclarecimentos feitos diretamente às empresas, e publicamos conforme segue:

1. Qual o valor estimado da contratação?

Resposta: Este SENAR-RS divulga os valores de Referência somente na Sessão de abertura das Propostas.

2. É obrigatória a apresentação de balanço patrimonial para Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10%?

Resposta: Não. O capital social poderá ser comprovado pelo Contrato Social, ou por certidão específica da Fazenda Estadual, ou outro documento fiscal que demonstre de forma inequívoca o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

3. Tecido Camisa Polo Fem e Masc: No edital consta a composição do tecido em Piquet 83% algodão e 17% poliéster; cor da camisa, verde Selvagem. Não especifica o fornecedor da malha (Fábrica que faz a malha). Hoje no segmento de tecidos profissionais (que garantem reposição de cor e gramatura) não existe fornecedor com esta composição!

Hoje no segmento de uniformes trabalhamos com 2 principais composições de tecidos para polos. 65% Poliéster / 35% Viscose – Fornecedor 1, tecido que geralmente indicamos, por ter em sua composição o fio poliéster que dá durabilidade e viscose que dá conforto e leveza. Não amassa, não encolhe, não amassa. 50% algodão / 50% Poliéster – Fornecedor 2, possui poliéster e algodão, neste tecido a particularidade é que tem mais algodão, as vezes o cliente prefere esse tipo de tecido por causa do alto índice de algodão, mas em contrapartida, ele desbota mais, e mais quente também. 53% algodão / 47% Poliéster – Fornecedor 3, tecido similar ao anterior, porem com gramatura mais fina, ou seja, a polo fica mais fina.

Para esses 3 fornecedores teríamos que identificar se o verde que possuem na cartela de cores, iria fechar com a amostra que vocês possuem.

Não trabalhamos com fábricas de moda, pois estas não garantem reposição de cor. Ou seja, um ano pode ter a cor, no outro não!

Outra situação que identificamos muito também é que as vezes o fornecedor por não ter ética coloca qualquer composição de etiqueta e na verdade a malha é outra.

Por isso precisamos confirmar, ou vocês informam a fábrica escolhida, a qual vocês colocaram no edital, que muitas vezes pode ser uma fábrica de moda.

Ou informam se podemos apresentar nossos preços com base em nossos fornecedores de tecidos e que garantem reposição para todas as futuras compras que o órgão possa ter.

Resposta:

1. Quanto à data de abertura, está prevista para 06/12/2019, próxima sexta-feira;

2. Quanto ao fabricante da malha, não há um fornecedor específico. A composição do produto é definida pelos responsáveis pelo Programa, com base nas informações dos usuários. Da tomada de informações é gerado um Termo de Referência com todas as especificações. Este Termo de Referência é encaminhado para os fornecedores cadastrados, que muitas vezes possuem fabricação própria, e deles retornam orçamentos e respectivos prazos para entrega.

3. Quanto ao processo, tendo por base o Princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório, a Proposta a ser apresentada pela empresa deverá observar os prazos, condições e especificações do mesmo, e não de seus fornecedores, até por que esses podem ter cartelas de cores e composições diferentes do Edital.

Lembramos que no processo há uma Declaração do Licitante quanto ao atendimento de prazos e especificações previstas no Termo de Referência.

...